

PORTARIA Nº 040/2019, DE 21 DE janeiro DE 2019.

“Altera Portaria nº 967/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 068/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018, firmado com a empresa **LEON SISTEMAS CONSTRUTIVOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85 e a Ata de Registro de Preços nº 069/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018 firmado com a empresa **DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 119.825,45 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.267/0001-30, cujo objeto e a aquisições de divisórias e acessórios para reparo e construção de paredes e prestações de serviços de montagens com acessórios (rebites, parafusos e etc) e desmontagens, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário UnirG;

Considerando que o Sr. ANTONIO GONÇALVES DA COSTA NETO, matrícula funcional nº 3861, fora nomeado pela Portaria nº 967/2018 e atua como fiscal das Atas supra;

Considerando ainda que o Sr. INACIO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 2951, fora nomeado pela Portaria n. 1109/2018 como Chefe do Setor da Manutenção da Fundação UnirG;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. **INACIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **Processo: 2018.02.026609**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

